



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

OLIMPÍADA DE GEOGRAFIA DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - OGIF-FORTAL 2019

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital regulamenta e é parte integrante da Olimpíada de Geografia do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal do Ceará – OGIF-FORTAL 2019. As normas contidas neste edital aplicam-se a todos os participantes, estudantes e professores regularmente inscritos e ou envolvidos na organização da OGIF-FORTAL 2019.

1.2. Sua obrigatoriedade perdura durante a vigência da competição. Desse modo, o participante inscrito não poderá alegar seu desconhecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da OGIF-FORTAL 2019 estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *campus* de Fortaleza do IFCE e/ou equipes convidadas pela comissão organizadora de outras escolas públicas de ensino médio do município de Fortaleza.

2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a participação de estudantes que já concluíram o ensino médio, mesmo que egressos do IFCE.

2.3. É vedada a participação, nas provas da Olimpíada, de docentes, estudantes e funcionários envolvidos em qualquer um dos aspectos da elaboração do conteúdo da Olimpíada, e também de seus parentes de primeiro grau.

2.4. As equipes convidadas gozam dos mesmos direitos e deveres das equipes regularmente matriculadas no *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.5. A comissão organizadora limita em até 02 (duas) equipes por escola pública de ensino médio convidada pela comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação é por equipe, composta por três estudantes, obrigatoriamente.

3.2. Não há limite para o número de equipes inscritas, com exceção do disposto no item 2.5.

3.3. A composição das equipes é decidida pelos participantes, obedecendo ao número obrigatório de três estudantes.

3.4. É autorizada a composição de equipes com estudantes de semestres diferentes e/ou dos diversos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *campus* de Fortaleza do IFCE.

3.5. Cada estudante pode fazer parte de apenas uma equipe.

4. DAS EQUIPES

4.1. As equipes devem ser nomeadas.

4.2. O “nome da equipe” a acompanhará em todo o processo e será utilizado em todas as etapas da competição, do início até a premiação.

4.3. Uma vez denominada, a equipe e seu nome não poderão, sob hipótese alguma, ser alterados.

4.4. Cada equipe deverá criar um e-mail, de preferência na plataforma Google.

4.5. O endereço do e-mail deve guardar relação com o nome da equipe previamente escolhido e será o canal oficial de comunicação da OGIF-FORTAL 2019 com os participantes da Olimpíada.

4.6. São vedados nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo ou de origem, bem como nomes que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos acima.

4.7. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 pode alterar, a qualquer momento, o nome de equipes que incorram nos casos citados no subitem 4.6, a partir de verificações periódicas ou a partir de denúncias de outros participantes. Quando essa situação ocorrer, a comissão organizadora comunicará à equipe a necessidade de troca do nome em um prazo máximo de 24 horas. Nos casos de não envio de um novo, a comissão organizadora, a seu critério, realizará a alteração do nome da equipe no cadastro.

4.6. As equipes que não apresentarem um novo nome dentro do prazo estipulado acima serão renomeadas como Alterada01, Alterada02 e assim sucessivamente de acordo com a incidência de casos. Uma vez realizada esta alteração, não haverá em hipótese alguma a mudança dos nomes das equipes.

4.7. A reincidência da escolha de nomes ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe. Os nomes das equipes, salvo nos casos acima mencionados, não poderão ser posteriormente alterados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para a OGIF-FORTAL 2019 serão realizadas, exclusivamente, em formulário próprio *on-line*, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYh8D13upUH8G4Wfe1CkTOeFHjzbzRHx7akr7rIP2IID6OjVQ/viewform?usp=sf_link.

5.2. Os dados informados são de inteira responsabilidade dos participantes e serão averiguados pela organização da Olimpíada, podendo a comissão organizadora solicitar comprovação das informações.

5.3. Sob nenhuma hipótese as inscrições serão feitas por correspondência ou qualquer outra forma de comunicação.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1. No decorrer das duas primeiras fases *on-line* da Olimpíada, poderá ocorrer a substituição de membro(s) da equipe se, e somente se, houver impedimento para a participação do(s) membro(s) por motivo de força maior.

6.2. As solicitações de substituição para as duas primeiras fases deverão ser justificadas, via e-mail oficial, por meio de envio de documentação a ser solicitada pela comissão organizadora em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas (ver cronograma do item 11).

6.3. As equipes selecionadas para a fase final presencial poderão solicitar a substituição de um, e apenas um, membro da equipe se, e somente se, houver impedimento para a participação do membro por motivo de força maior.

6.4. A solicitação de substituição para a fase final presencial deverá ser justificada por meio de envio de documentação a ser solicitada pela comissão organizadora, via e-mail oficial, em até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da prova presencial (ver cronograma do item 11).

6.5. Solicitações de substituição de membro após as datas definidas no cronograma do item 11 não serão atendidas.

6.6. Serão considerados motivos de força maior:

a) doença ou incapacitação física ou mental grave;

b) abandono, transferência escolar ou qualquer outra situação oficial que implique no fato de o estudante não ser mais aluno do *campus* de Fortaleza do IFCE ou de escola convidada.

6.6.1. Casos diversos dos mencionados no subitem 6.6 serão analisados pela comissão organizadora, que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios e negar-se a realizar a alteração.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Se um ou mais estudantes participarem de mais de uma equipe ao mesmo tempo, as equipes a que este ou estes estudantes pertencerem serão sumariamente desclassificadas.

7.2. Caso comprovada a inscrição e/ou participação de membros não elegíveis em uma equipe, a comissão organizadora poderá desclassificar sumariamente a equipe e/ou as equipes da instituição de ensino participante.

7.3. Casos comprovados de dolo, má-fé ou falsidade ideológica poderão levar à desclassificação da equipe.

7.4. A reincidência da escolha de nomes ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe.

7.5. A desistência de estudantes implicando em desfalque da equipe na fase presencial implicará a desclassificação da equipe, pois, na fase presencial, as equipes devem obrigatoriamente apresentar 3 (três) membros.

7.6. Serão sumariamente desclassificadas da competição as equipes que, coletivamente ou por meio de estudantes, familiares ou amigos, dirigirem-se, por e-mail, telefone, celular, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio, à comissão organizadora e aos colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediada, desrespeitosa ou ameaçadora. Serão, ainda, em casos extremos, passíveis de processos na forma da lei.

8. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

8.1. As provas da OGIF-FORTAL 2019 serão realizadas em 3 (três) fases, sendo 2 (duas) a distância e uma final presencial.

Primeira fase

8.2. A 1ª fase será *on-line*, acessada e respondida através da página da Olimpíada, em plataforma de prova específica para o acesso das questões e envio das respostas.

8.3. Na semana anterior à realização da prova, a comissão organizadora prestará informações adicionais sobre o funcionamento da plataforma de provas.

8.4. A prova da 1ª fase seguirá a seguinte metodologia:

a) prova **com 20 questões** de múltipla escolha, realizada *on-line*, podendo ser consultada;

b) cada questão conterá apenas um item correto;

c) prazo de 4 (quatro) dias para realização da prova (das 8 horas da manhã do primeiro dia às 23h59 do quarto dia).

8.4.1. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio das repostas e considerará como data e horário oficiais os registrados no sistema de recepção.

8.5. As equipes podem e devem consultar materiais e fontes de informação (livros, *sites*, consultas aos professores, etc.) para embasar as suas respostas na fase *on-line*.

8.6. Finalizada a 1ª fase, a Comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 publicará o gabarito relativo às questões da prova desta fase.

Segunda fase

8.7. A prova da segunda fase consistirá de uma carta argumentativa.

8.8. A redação terá limite de **30 linhas**.

8.9 A comissão organizadora disponibilizará folha-resposta padrão para cada equipe.

8.10. A folha-resposta deve ser entregue por pelo menos um membro da equipe à comissão organizadora.

8.11. As equipes das escolas convidadas devem entregar a folha-resposta ao professor coordenador vinculado a sua unidade de ensino.

8.12. Sob nenhuma hipótese serão aceitas respostas entregues por terceiros ou enviadas por e-mail, correio ou outros meios de comunicação.

8.13. A comissão organizadora informará com antecedência o local, os dias e os horários para entrega da folha-resposta, bem como para recepção do material respondido.

8.14. Cada equipe terá até 4 (quatro) dias para entregar a folha-resposta no local, dias e horários de plantão da comissão organizadora.

8.15. A proposta de tema da redação e os critérios de correção serão divulgados em conjunto com a entrega da folha-resposta.

Terceira fase (presencial)

8.16. A 3ª fase será presencial, sem consulta.

8.17. Estarão aptas para a terceira fase as equipes classificadas por pontos ou que não descumprirem nenhum item do edital durante a primeira e segunda fase.

8.18. A classificação para a terceira fase estará condicionada, também, à nota mínima que cada equipe deve atingir a partir do somatório das notas da 1ª e 2ª fase, disciplinada no subitem 9.5 do presente edital.

8.19. Para a fase presencial serão selecionadas até 20 (vinte) equipes que se enfrentarão em batalhas geográficas de caráter eliminatório.

8.20. Mesmo que o número de equipes inscritas na OGIF-FORTAL 2019 seja inferior ao número máximo de equipes disposto no **subitem 8.19**, as equipes precisam atingir a nota mínima para participar da terceira fase.

8.21. A terceira fase será organizada em batalhas geográficas, sem consulta, com enfrentamento entre as equipes classificadas.

8.22. A metodologia das batalhas geográficas será detalhada em regramento próprio, divulgado junto com a lista de equipes classificadas para a terceira fase em data estabelecida no cronograma deste edital.

8.23. Para a terceira fase presencial, é obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte). A certidão de nascimento será aceita desde que acompanhada de outro documento com foto, que poderá ser carteira estudantil ou outro documento com foto não citado acima.

8.24. A não apresentação de um documento com foto impedirá o estudante de realizar a prova da fase final da Olimpíada, desclassificando a equipe inscrita.

8.25. A terceira fase será realizada em sala específica do *campus* de Fortaleza do IFCE, sede da OGIF-FORTAL 2019.

8.26. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019, por motivos de força maior, poderá alterar a data, o local e o formato da realização da fase final.

9. DA CORREÇÃO, PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

9.1. As questões da primeira fase *on-line* valerão 1,0 ponto cada, somando um total de **20 pontos**.

9.2. A redação da segunda fase valerá **20 pontos**.

9.3. A primeira e a segunda etapa totalizam **40 pontos**.

9.4. Serão classificadas para a terceira fase (presencial) as **20 equipes** que obtiverem melhor pontuação, considerando-se o somatório da pontuação obtida na primeira e na segunda fase.

9.5. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 estabelece, também, o critério de nota mínima para acesso à terceira fase.

9.5.1. Se o número de equipes inscritas for inferior a 20, só estará apta a participar da 3ª fase a equipe que totalizar, no mínimo, **25 pontos**, considerando-se o total de pontos em disputa na primeira e segunda fase, conforme subitem 9.3 do presente edital.

9.6. Os resultados de cada fase serão divulgados pela comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 exclusivamente na página da Olimpíada e enviados para o e-mail oficial de cada equipe de acordo com o cronograma do item 11.

9.7. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, somente para casos de empate do somatório da nota das equipes após a realização da 1ª e da 2ª fase, na seguinte ordem:

a) maior nota na 1ª fase;

b) maior nota na 2ª fase;

c) menor tempo de realização da prova da 2ª fase (redação), auferido pelo dia e horário de entrega da folha-resposta à comissão organizadora.

10. DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1. Serão fornecidos pela comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 certificados às equipes participantes de cada fase.

10.2. Serão fornecidos certificados individuais de participação a todos os membros da 3ª fase.

10.2.1. Os dados pessoais do participante constante no certificado serão os mesmos fornecidos no ato da inscrição.

10.2.3. Dados pessoais erroneamente cadastrados serão de responsabilidade do responsável da equipe que efetuou a inscrição. A comissão organizadora não realizará alterações em seu sistema para corrigir os certificados, e não corrigirá certificados enviados na fase final, salvo nos casos de força maior.

10.3. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 esclarece que não está, dentre os objetivos da Olimpíada, gerar um *ranking* dos participantes, nem chegar a um suposto “primeiro colocado”, mas, sim, promover o estudo da Geografia e estimular a convivência entre estudantes e professores, a prática de procedimentos científicos na solução de problemas e o incentivo ao estudo diligente e à interação entre os participantes.

10.4. A comissão organizadora ofertará uma premiação geográfica às 5 (cinco) equipes que chegarem à fase final das Batalhas Geográficas, na terceira fase.

10.4.1. A premiação da Olimpíada consiste em uma visita técnica, de caráter científico, tendo como destino alguma unidade geoambiental da paisagem do Estado do Ceará, a ser definida posteriormente, conforme disponibilidade de recursos e logística aprovada pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.5. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, de acordo com seu critério e disponibilidade de recursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de atividades da OGIF-FORTAL 2019 segue a Tabela I abaixo.

11.2. O cronograma está sujeito a mudanças, que serão atualizadas na página do evento e enviadas para o e-mail de cada equipe.

11.3. Será utilizado como hora-padrão o horário de Brasília.

TABELA 1 - CRONOGRAMA

Atividade	Data/horário
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/03 a 03/04/2019
1ª FASE	15/04 a 18/04/2019
2ª FASE (REDAÇÃO)	19/04 a 23/04/2019
RESULTADO DA 1ª FASE	19/04/2019 às 10h
RESULTADO DA 2ª FASE	29/04/2019 às 10h
3ª FASE	04/05/2019

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da 1ª fase, a equipe terá 24 horas para interpor recurso contra o resultado, enviando e-mail para: olimpiadageoifce@gmail.com; devendo apresentar justificativa técnica para cada questão em questionamento.

12.2. Não caberá recurso à 2ª nem à 3ª fases da OGIF-FORTAL 2019.

13. DO CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA OGIF-FORTAL 2019

13.1. Todas as informações relativas a I OGIF-FORTAL 2019 serão divulgadas única e exclusivamente a partir da página da I OGIF-FORTAL 2019 e via e-mail.

13.2. A Comissão Organizadora da I OGIF-FORTAL 2019 não se responsabiliza por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela I OGIF-FORTAL 2019;

13.3. Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do e-mail olimpiadageoifce@gmail.com, explicitando o assunto desejado.

13.4. A Comissão Organizadora da I OGIF-FORTAL 2019 buscará responder aos contatos recebidos por meio de sua página em até 2 (dois) dias úteis;

13.5. Solicitações que sejam enviadas por qualquer outro meio, que não o aqui indicado, serão ignoradas. E-mails enviados a destinatários não autorizados ou aos e-mails pessoais dos organizadores da Olimpíada serão igualmente ignorados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os participantes, ao inscreverem-se nesta competição, concordam com as regras estabelecidas neste edital.

14.2. Os participantes ao realizarem a inscrição na I OGIF-FORTAL 2019 concedem à Comissão Organizadora a permissão para o uso da imagem de todos os membros da equipe para divulgação e pesquisa científica.

14.3. A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio. Somente com a permissão dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais.

14.4. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 se reserva o direito de publicar a qualquer momento comunicados que alterem e/ou complementem este edital. Os comunicados oficiais publicados terão força de regulamento e passarão a vigorar a partir do momento de sua publicação.

14.5. As alterações do presente edital não podem prejudicar ou favorecer as equipes participantes.

14.6. A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019 terá a última palavra sobre a interpretação deste edital, bem como nos casos omissos ou casos carentes de solução imediata.

Fortaleza, 14 de março de 2019.

A comissão organizadora da OGIF-FORTAL 2019

Professor Diego Gadelha de Almeida (IFCE)

Professora Fabiana Lima Abreu (IFCE)

Professor Lucas de Holanda Almeida (EEEP Comendador Miguel Gurgel)

Professora Maria Flávia Coelho Albuquerque (EEFM João Mattos)

Professora Nubelia Moreira da Silva (IFCE)

Isabel Crislane Mota da Silva (PIBID Geografia UECE)

João Amadeu dos Santos (PIBID Geografia UECE)

José de Albuquerque (PIBID Geografia UECE)

Jocilene Araújo Silva (PIBID Geografia UECE)

Kharine Izabel Gomes de Assunção (PIBID Geografia UECE)

Lucas Rodrigues Guimarães (PIBID Geografia UECE)

Maria Alana dos Santos Monteiro (PIBID Geografia UECE)

Maria Jamile Costa Braga (PIBID Geografia UECE)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 15/03/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564583** e o código CRC **AD48DDF8**.